ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.822, de 18 de maio de 2018.

Concede Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XVIII e comprovante em anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à servidora pública Municipal **LIU LUANA MARAFON AVILOFF**, ocupante do cargo de Professor de ensino fundamental, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozada no período de 22 de maio de 2018 à 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 18 de maio de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.